

PORTARIA Nº 3086/SIA, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado FPSO CIDADE DE VITÓRIA (ES).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV da Portaria n° 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.142296/2015-75.

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE VITÓRIA (9PCV);
 - II Indicativo de chamada: CVIT;
 - III Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 341E0000868;
 - IV Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;
 - V Unidade da federação: ES;
 - VI Área de exploração dos recursos naturais: Bacia do Espírito Santo;
 - VII Posição geográfica: 20° 02′ 53″ S / 039° 31′ 48″ W;
 - VIII Altitude em relação ao nível do mar: 22,65 metros;
 - IX Resistência do pavimento: 9.300 quilogramas;
 - X Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;
- XI Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
 - XII Sistema de combustível homologado: Não possui.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 8 de outubro de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO